

PORTARIA Nº 299/2016

“INSTITUI O REGIME DE HORÁRIO DE TURNO ÚNICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO/RS”.

A VEREADORA ZELODIR ATAÍDE NOVACK, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o regime de horário de turno único na Câmara Municipal de Morro Redondo, a ser observado durante o período de 15 de outubro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - O expediente da Câmara Municipal de Morro Redondo durante a vigência do horário será de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Morro Redondo, 04 de outubro de 2016.

Vereadora Zelodir Ataíde Novack
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Davi Schiavon
- 1º Secretário -

cdbp